



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO

2024

Índice

Capítulo I	1
1. Introdução	1
1.1 Identificação da Entidade	2
2 Legislação	2
3. Descrição sumário das Atividade	2
4. Organização contabilística	4
5. Identificação dos responsáveis.....	4
Capítulo II	6
3. Análise Financeira	6
3.1 Tesouraria	7
3.2 Conclusão	7
Capítulo III	8
4. Análise Analítica	8
4.1 Análise da Receita	8
4.2 Análise da Despesa	8
4.3 Resultado	9
Capítulo IV	9
Nota Final	9



INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I

O trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2024, transposto em números para este documento de prestação de contas, pautou-se, uma vez mais, por uma gestão rigorosa e determinada, com uma recuperação financeira muito significativa, conseguindo-se um saldo positivo considerável.

Com transparência e responsabilidade política, estamos certos que vamos corresponder às preocupações e, simultaneamente, às necessidades mais prementes das populações da União de Freguesias e, acima de tudo, assumir o compromisso de planear o futuro para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos da nossa comunidade.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e pretende dar a conhecer aos responsáveis e demais utentes da informação financeira da Freguesia de Carvalhais e Candal, a execução e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia e da sua situação financeira a 31 de dezembro de 2024.

Pretende-se com este documento espelhar, de uma forma simples e transparente, a atividade financeira desenvolvida pela junta de freguesia, nos seus diferentes setores de atividade. Para isso recorreu-se a quadros, gráficos e demais indicadores que permitem enriquecer a análise financeira.

Explicitar os graus de execução orçamental da receita e da despesa, destacando os aspetos de maior relevância.

1.- Identificação da Entidade

1.1 – Designação: União das Freguesias de Carvalhais e Candal

1.2 – Número de Identificação Fiscal: 510835740

1.3 – Contatos:

Morada: Rua do Fundo de Aldeia, 14 -3660-059 Carvalhais SPS

Telefone: 232799438

Endereço de correio electrónico: carvalhais.candal@gmail

Sítio na internet: <https://carvalhaisecandal.pt/>

2.- Legislação

A constituição, orgânica e funcionamento das Juntas de Freguesias encontra-se regulada na lei 169/99, de 18 de setembro, ratificada pela lei 5 - A / 2002, de 11 de janeiro, que define o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e estabelece o quadro de competências dos titulares dos seus órgãos.

Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro.

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico.

Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro - Reorganização administrativa do território das freguesias.

3.- Descrição Sumária das Atividades

A atividade da Junta de Freguesia em estreita ligação com as populações foi de enorme alcance e reconhecimento público, a saber:

- Efetivaram-se o pavimentações em diversos arruamentos nas aldeias de Sá, Outeiro, Mourel e Mota;

- Continuação do saneamento em Carvalhais, obra da responsabilidade da C.M.;
- Apoio na execução do Parque de Festas do Candal;
- Alcatroamento do estradão que vai da estrada do Pisão para o Bioparque;
- Alcatroamento da estrada (Casa do Aído) até à aldeia do Pisão;
- Limpeza das fachas de gestão de combustível nos estradões do baldio de Carvalhais em vários Km;
- Requalificação e ajardinamento dos diferentes espaços do Bioparque;
- Execução total da obra de requalificação da Casa Comunitária do Candal;
- Arranjo manutenção de valetas e estradas da União de Freguesias;
- Continuação do apoio a instituições, associações e eventos da união de freguesias;
- Procuramos ter as estradas e ruas de todas as aldeias da União de Freguesias de Carvalhais e Candal limpas, trabalho feito, neste período, por 2 a 3 vezes durante o ano;
- Continuamos com a substituição de tubagens da rede de água em parceria com a Câmara Municipal e Compartes do Candal;
- Colocamos brigadas de vigia e de alerta na prevenção de incêndios nos meses mais críticos do verão nos principais pontos estratégicos da floresta da União de Freguesias, o que evitou potenciais ignições de fogo;
- Foi aprovado o projeto de requalificação da casa da Junta da União de Freguesias;
- Com a nossa persistência foi conseguida a cobertura de internet por fibra na União de freguesias.
- Participação nas Marchas de São Pedro com mais de 100 elementos;
- Concretização do Projeto "Rota das Eiras";
- Concretização do projeto da "Aldeia de Natal";
- Apoiamos todas as crianças (alunos) desde a EPE até ao 12º ano e a entrada no ensino superior;
- Foi feito o concurso para a estrada do Bairro Novo a Sá;
- Foi feito o concurso para a estrada do Campo da Bola ao Outeiro.
- Foi feito o concurso e procedeu-se à sua pavimentação nas estradas de

Bouças, Santa, Mourel e Cavadas.

4.- Organização Contabilística

Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Para a gerência de 2024, manteve-se o regime simplificado para as microentidades, composto pelos seguintes elementos:

- Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, a qual integra o Anexo II referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

- Divulgação do inventário do património.

- São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC -AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €.

Este regime contabilístico assenta numa contabilidade orçamental como sistema contabilístico que recorre ao método de escrituração unigráfico. As autarquias locais obedecem ao classificador económico das receitas e das despesas na preparação dos documentos previsionais, constante no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

5.- Identificação dos Responsáveis

5.1 - Órgão Executivo

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2022, é a representada na seguinte tabela.

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade
Adriano de Lima Gouveia Azevedo	Presidente	01/01/2024 a 31/12/2024
Sara Fonseca de Almeida	Secretário	01/01/2024 a 31/12/2024
Almiro de Oliveira Correia	Tesoureiro	01/01/2024 a 31/12/2024

De acordo com o disposto no art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia as revisões às opções do plano e ao orçamento;

- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

5.2 - Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

POLÍTICA ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

Seguidamente apresentamos a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia.

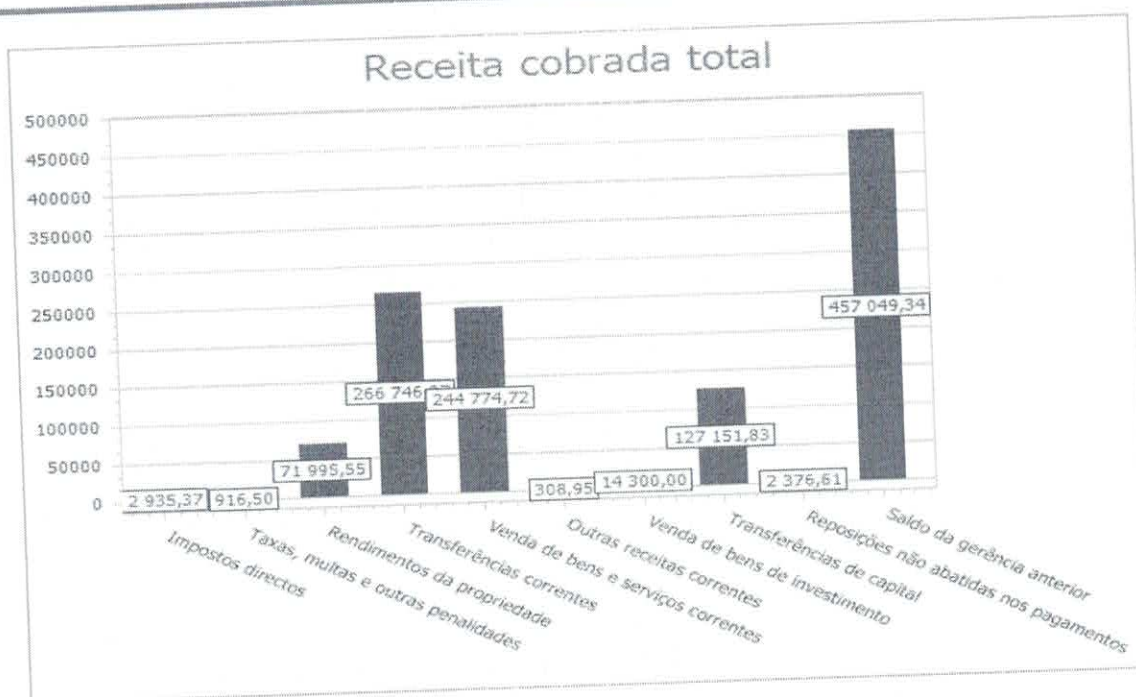
Os documentos previsionais nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

CAPÍTULO II

3. Análise Financeira

Pontos mais relevantes: Na atual Conta de Gerência é importante destacar alguns factos, que pela sua natureza, assumem uma importância acrescida, assim: As principais receitas desta Autarquia, continuam a ser municiadas pelas Transferências correntes, pela Administração Central, através do Fundo de Financiamento de Freguesias, do excedente do Fundo de Financiamento das Freguesias e do meio tempo, que em 2024 foi no valor de 77 552,00€, 38 211,00€ e de 6 345,04€, respetivamente, seguindo se a Transferência de competências no valor de 120 027,20€.



3.1 Tesouraria

A Síntese das Reconciliações Bancárias demonstra que:

A Conta à Ordem nº PT50 0035 0741 00013672 932 51 da Caixa Geral de Depósitos encerrava com um saldo a 31 de dezembro, no valor de 91 366,68€, E a Conta à Ordem nº PT50 0035 0741 0005 2051 1309 2 da Caixa Geral de Depósitos-Bioparque encerrava com um saldo a 31 de dezembro, no valor de 301 004,53€.

3.2 Conclusão

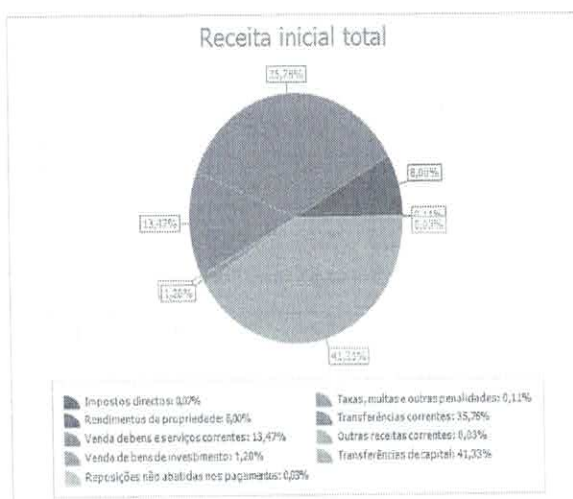
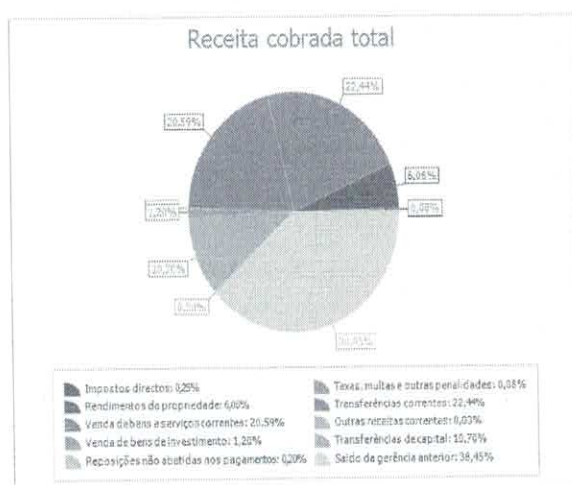
As limitações de ordem financeira têm sido gradualmente ultrapassadas e prevemos grandes investimentos nos próximos anos. A junta de Freguesia tem uma fatia importante do seu orçamento em receitas próprias, tornando-a menos dependente das transferências do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), das Instituições Públicas e da Câmara Municipal do concelho de São Pedro do Sul. Apesar de algumas limitações, a Junta de Freguesia conseguiu realizar a maioria dos objetivos propostos para 2024.

CAPÍTULO III

4. Análise Analítica

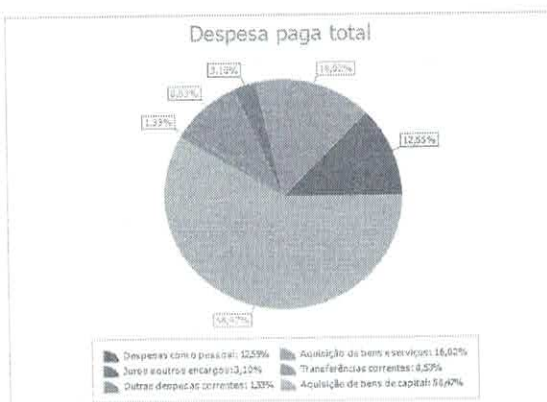
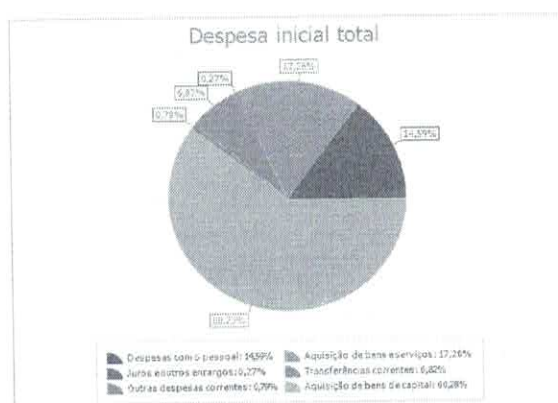
4.1 Análise da Receita

As receitas arrecadadas pela Autarquia durante o ano de 2024 ascenderam a 731 506,40€, sendo distribuídas da seguinte forma:



4.2 Análise da Despesa

A despesa pública é a aplicação de recursos da Autarquia para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento social, económico e cultural da Freguesia.



4.3 Resultado

Analizada a Receita e a Despesa do Ano Económico de 2024, contempla-se que o saldo resultante após o encerramento do ano é de 392 809,16€.

A 31 de dezembro a Autarquia não possuía nenhum empréstimo contratado.

CAPÍTULO IV

5. Nota Final

As políticas contabilísticas estão adequadas à realidade de uma estrutura do tipo autarquia local, salientando-se que os procedimentos e controlos internos vigentes asseguram os movimentos efetuados, em relação às receitas, despesas e pagamentos (art.º 238 da Constituição da República Portuguesa e Leis nº 169/99 de 18 de setembro e nº 5-A/2002 de 11 de janeiro (Competências e funcionamento dos órgãos das autarquias locais) estas revogadas pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. As Demonstrações Financeiras relativas ao ano económico de 2024 traduzem as despesas e receitas do referido exercício económico, em relação a atividades da Junta de Freguesia.

Carvalhais, 27 de março de 2024

O Presidente da Junta



Sara Fonseca Amide

